



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

EDITAL Nº 006/2025

**ABRE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE
OPERADOR INDUSTRIAL DE
BRITAGEM.**

O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Trânsito, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Operador Industrial de Britagem**, para atuação na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Trânsito, autorizado pela Lei Municipal nº 2175 de 14 de agosto de 2025, visando o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

1) Número de vagas:	Carga Horária:	Vencimento Básico:
02	30 h/s	R\$ 3.040,92

OBS: Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.1 Horário de Trabalho:

A carga horária semanal será de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Trânsito.

2) Critérios a serem avaliados:

- a) Instrução:** 4ª Série do Ensino Fundamental;
- b) Idade:** mínima de 18 anos;
- c) Habilitação:** Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C".

3) Período, Local e Horário das Inscrições:

De 27 de Agosto a 02 de setembro de 2025, no horário das: 07h45min às 12h e das 13h15min às 16h, tendo como local à Secretaria de Obras, Habitação e Trânsito, sito, Av. Irmãs Consolata, 189 – Paulo Bento, Centro.

4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 4.1.** Cédula de Identidade;
- 4.2.** CPF;
- 4.3.** Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- 4.4.** Diploma e/ou Certificado da conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental;
- 4.5.** Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C".



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:

5.1 A Publicação das inscrições será no dia 03 de Setembro de 2025; o prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 04 de setembro de 2025, no seguinte horário: 07h45min às 12h e das 13h15min às 16h. A homologação das inscrições será no dia 05 de Setembro de 2025.

6) Critério de Avaliação e Classificação:

A forma para fins de classificação final será via sorteio público para os candidatos com a inscrição homologada. O sorteio dar-se-á em hora e local definido neste edital, conforme abaixo:

Sorteio Público: Dia 08/09/2025 às 09:00 horas.

Junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

7) Resultado provisório e prazo para recurso:

7.1 O resultado provisório será divulgado no dia 08 de Setembro de 2025 a partir das 11h30min. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será dia 09 de setembro de 2025 e o julgamento do mesmo, caso existir no dia 10 de Setembro de 2025.

8) Resultado Final:

8.1 O resultado final será divulgado no dia 11 de Setembro de 2025.

9) Contratação:

9.1 A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

10) Prazo de Validade:

10.1 A contratação excepcionalmente será pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que mantidas as razões ensejadoras da contratação.

10.2 Em caso de cessar a necessidade, o contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer direito ao contratado.

11) Disposições Gerais:

11.1 O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico www.paulobento.rs.gov.br. A condução do Processo Seletivo será dada por Comissão nomeada pelo Executivo Municipal.

Paulo Bento/RS, 25 de Agosto de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE OPERADOR INDUSTRIAL DE
BRITAGEM - LEI MUNICIPAL Nº 2175/2025**

NOME: _____.

ENDEREÇO: _____.

TELEFONE: _____.

CPF: _____ RG: _____.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATO (AS):

- () Cédula de Identidade; () CPF;
() Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
() Titulação – Certificado e/ou Diploma Da Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental;
() Demais documentos (detalhar): _____
- _____

Paulo Bento, RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Resp. pela Inscrição



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

CATEGORIAL FUNCIONAL: OPERADOR INDUSTRIAL DE BRITAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTOS: P09* Proporcional – 30 (trinta) horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar máquinas, equipamentos rodoviários e outros equipamentos destinados à produção de pedra britada e seus materiais derivados, os quais serão utilizados nas obras executadas pela Prefeitura Municipal.

Descrição Analítica: Operar máquinas, equipamentos rodoviários e outros equipamentos destinados à produção de pedra britada e seus materiais derivados, acionando os mecanismos de funcionamento e acompanhando o andamento das operações, para produzir material destinado às obras municipais; Introduzir, na máquina, os insumos a serem processados, regulando adequadamente os canais alimentadores; Acompanhar o processamento da operação, controlando o funcionamento do equipamento e operando e regulando válvulas, registros e outros, para certificar-se da qualidade do material preparado; Manter o fluxo normal de processamento e efetuar os ajustes necessários, para assegurar a regularidade da produção; Descarregar o material preparado, manipulando os comandos próprios, para possibilitar seu transporte e utilização; Limpar a máquina ao término de cada operação; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Instrução: 4º Série do Ensino Fundamental;

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C".